PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extrato) n.º 11165/2013

Por despacho de 29 de julho de 2013, do Presidente do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata:

Fernando de Sousa Pinto, trabalhador da Câmara Municipal de Valongo — nomeado, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, para a categoria de motorista do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, com efeitos a partir do dia 25 de julho de 2013.

12 de agosto de 2013. — A Substituta do Secretário-Geral, *Ana Leal*.
207192536

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 11166/2013

Ao abrigo do disposto no artigo 16.º, n.º 3, do Estatuto do Provedor de Justiça, aprovado pela Lei n.º 9/91, de 9 de abril, na redação dada pela Lei n.º 17/2013, de 18 de fevereiro, delego no Provedor-Adjunto, mestre Jorge Correia de Noronha e Silveira, com efeitos a partir da presente data, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Atos abrangidos pelos artigos 21.º, 27.º, 28.º e 30.º a 34.º do mencionado Estatuto do Provedor de Justiça;

b) Atos referidos no artigo 25.º, n.º 2, da Orgânica da Provedoria de Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de agosto;

c) Autorização de férias e autorização para acumulação das mesmas por conveniência de serviço relativamente ao pessoal da Assessoria;

d) Autorização ou justificação das faltas ao serviço pelo pessoal da Assessoria.

5 de agosto de 2013. — O Provedor de Justiça, *José de Faria Costa*.
207192909

Despacho n.º 11167/2013

Ao abrigo do disposto no artigo 16.º, n.º 3, do Estatuto do Provedor de Justiça, aprovado pela Lei n.º 9/91, de 9 de abril, na redação dada pela Lei n.º 17/2013, de 18 de fevereiro, delego na Provedora-Adjunta, licenciada Helena Cecília Alves Vera-Cruz Pinto, com efeitos a partir da presente data, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Atos abrangidos pelos artigos 21.º, 27.º, 28.º e 30.º a 34.º do mencionado Estatuto do Provedor de Justiça;

b) Atos referidos no artigo 25.º, n.º 2, da Orgânica da Provedoria de Justiça, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de agosto;

c) Autorização de férias e autorização para acumulação das mesmas por conveniência de serviço relativamente ao pessoal da Assessoria e do N-CID;

d) Autorização ou justificação das faltas ao serviço pelo pessoal da Assessoria e do N-CID.

5 de agosto de 2013. — O Provedor de Justiça, *José de Faria Costa*.
207192917

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 22/2013

Nos termos do artigo 12.º dos Estatutos da Autoridade da Concorrência, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de janeiro, o conselho é composto por um presidente e dois ou quatro vogais, devendo, neste último caso, ser designado um vice-presidente.

Os membros do conselho de administração são nomeados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta do membro do Governo responsável pela área da economia, ouvidos os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da justiça, de entre pessoas de reconhecida competência, com experiência em domínios relevantes para o desempenho das atribuições cometidas à Autoridade da Concorrência.

Nos termos do artigo 13.º dos Estatutos da Autoridade da Concorrência, o mandato dos membros do conselho tem a duração de cinco anos.

Considerando que através da Resolução n.º 14/2008, publicada na 2.ª série do *Diário da República*, de 24 de abril, foram nomeados, respetivamente, para os cargos de presidente e vogais do conselho da Autoridade da Concorrência, Manuel Ramos de Sousa Sebastião, Jaime Serrão Andrez e João Espírito Santo Noronha, e que os respetivos mandatos se encontram findos.

Tendo presente que, nos termos do disposto nos artigos 13.º e 15.º dos Estatutos da Autoridade da Concorrência, os mandatos dos membros do conselho cessam no termo do respetivo prazo, se não houver lugar à sua renovação, mantendo-se os respetivos titulares no exercício de funções até à sua efetiva substituição.

Verificando-se, assim, o termo dos mandatos de todos os membros do conselho da Autoridade da Concorrência, torna-se necessário, atenta a missão e as atribuições da referida Autoridade, proceder à nomeação de novos membros do conselho, pelo que se procede à nomeação do presidente e de um vogal, mantendo-se em exercício de funções até à sua efetiva substituição Jaime Serrão Andrez.

Foi ouvida, nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente sobre as nomeações constantes da presente resolução.

Assim:

Nos termos do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos da Autoridade da Concorrência, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 10/2003, de 18 de janeiro, do n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro, e da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear, sob proposta do Ministro da Economia, ouvidas a Ministra de Estado e das Finanças e a Ministra da Justiça, António Júlio Leitão Ferreira Gomes e Nuno Rocha de Carvalho, para os cargos, respetivamente, de presidente e vogal do conselho da Autoridade da Concorrência, cujas idoneidade, experiência e competências profissionais para o desempenho dos cargos são evidenciadas nas respetivas notas curriculares, que constam do anexo à presente resolução e da qual fazem parte integrante.

2 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2013.

14 de agosto de 2013. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho.*

ANEXO

Nota curricular — Presidente

1 — Dados Pessoais:

Nome: António Júlio Leitão Ferreira Gomes
Data de Nascimento: 22/03/1973
Nacionalidade: Portuguesa

2 — Formação Académica:

2009 — Course for Competition Authority Economists
2005 — PhD in Economics pela Universidade de York, Reino Unido
1998 — Mestre em Economia pela Universidade Nova de Lisboa
1997 — MSc in Economics pela Universidade de York, Reino Unido
1995 — Licenciatura em Economia pela Universidade de Coimbra

3 — Atividade Profissional:

Desde Fevereiro de 2013 — Especialista Principal de Concorrência ("Senior Competition Expert") — O.C.D.E. — Competition Division; Directorate for Financial and Enterprise Affairs
23-7-2007 a 31-1-2013 — Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações da Autoridade da Concorrência
18-07-2005 a 02-07-2013 — Economista Sénior do Departamento de Operações de Concentração da Autoridade da Concorrência
03-06-2005 até ao presente — Professor Auxiliar da Universidade de Aveiro
Setembro 2004 a dezembro 2004 — Diretor em exercício da Licenciatura em Economia da Universidade de Aveiro
2001 a 2005 — Vice-diretor da Licenciatura em Economia da Universidade de Aveiro
06-10-1999 a 02-06-2005 — Assistente na Universidade de Aveiro
Outubro 1997 a junho 1998 — Assistente do Departamento de Economia da Universidade de York (Graduate Teaching Assistant — Teaching Fellow), Reino Unido
Março 1995 a junho 1995 — Economista (estágio) na Direção de Estudos e Planeamento do Banco Comercial Português

Nota curricular — Vogal

1 — Dados Pessoais:

Nome: Nuno Rocha de Carvalho
Data de Nascimento: 13 de maio de 1977
Naturalidade: Lisboa, Portugal

2 — Formação Académica:

2000 — Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito de Lisboa, Universidade de Lisboa
2001 — Pós-Graduação em Direito da Comunicação, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

3 — Atividade Profissional:

Junho 2008 até ao presente — Diretor Jurídico da Sagestamo — Sociedade Gestora de Participações Sociais Imobiliárias, S.A.
Abril 2003 a junho 2008 — Advogado sénior no Departamento Imobiliário, na Uría Menéndez Abogados, S.L.P. — Sucursal em Portugal (Lisboa)
Outubro 2002 a Abril 2003 — Advogado júnior destacado no Departamento de Direito Imobiliário, Madrid, na Uría Menéndez Abogados, S.L.P.
Junho 2002 a setembro 2002 — Advogado inserido no Departamento de Direito Comercial, Lisboa, na Uría Menéndez Abogados, S.L.P. — Sucursal em Portugal
Setembro 2000 a junho 2002 — estágio de advocacia na José Maria Calheiros e Associados — Sociedade de Advogados

207209765

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 899/2013

Ao cessar funções, quero expressar público louvor ao Dr. Pedro Miguel da Silva Cerqueira Machado, chefe do meu Gabinete, pela forma altamente competente e eficiente com que exerceu as suas funções, bem como pela inexcedível lealdade, grande espírito de organização e elevado e constante sentido de responsabilidade sempre demonstrados.

Aos seus sólidos conhecimentos jurídicos, motivação e empenho, o Dr. Pedro Machado sabe aliar sentido prático e espírito de serviço público, que tornaram o seu desempenho, enquanto responsável pela coordenação do Gabinete, um precioso e indispensável contributo para o nível global de desempenho do meu Gabinete na preparação e execução de medidas políticas, na condução do processo de recapitalização da banca portuguesa e no acompanhamento de programa de assistência financeira e económica português, no acompanhamento de processos legislativos, na articulação com os serviços do Ministério e de outros gabinetes governamentais e no assegurar do bom funcionamento da atividade corrente do meu Gabinete.

Por todas estas razões, é de justiça manifestar-lhe o meu profundo reconhecimento e agradecimento e prestar-lhe público louvor.

2 de julho de 2013. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vítor Louçã Rabaça Gaspar*.

207205869

Louvor n.º 900/2013

Ao cessar funções, quero expressar público louvor a Maria do Rosário Mendes de Abreu, que prestou ao meu Gabinete serviços de secretariado, pela dedicação, inexcedível capacidade de trabalho, profissionalismo e total disponibilidade, revelados no desempenho das funções que lhe foram confiadas.

Dotada de sólida formação e experiência profissional, revelou possuir elevadas qualidades profissionais e humanas, destacando-se pela competência, motivação e empenho com que exerceu as suas funções.

2 de julho de 2013. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vítor Louçã Rabaça Gaspar*.

207206532

Louvor n.º 901/2013

Ao cessar funções, quero expressar público louvor à Dr.ª Raquel Dias Lopes Sabino Pereira, adjunta do meu Gabinete, pela forma extraordinariamente competente, profissional, leal e dedicada como exerceu as suas funções.

Durante o período em que exerceu funções neste Gabinete a Dr.ª Raquel Sabino Pereira demonstrou elevada dedicação, dando provas de uma enorme competência e de aprofundados conhecimentos na área jurídica, que contribuíram ativamente para que fossem alcançados os objetivos deste Gabinete. Estas razões, aliadas às suas notáveis qualidades pessoais de urbanidade e simpatia, bem como a sua inexcedível dedicação à causa pública, levam-me a conferir, com prazer, este público louvor e a testemunhar-lhe o meu reconhecimento pessoal.

2 de julho de 2013. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vítor Louçã Rabaça Gaspar*.

207205925

Louvor n.º 902/2013

Ao cessar funções, quero expressar público louvor ao assessor do meu Gabinete, Prof. Doutor João Miguel Soucasaux Meneses e Sousa, pela forma competente, leal, dedicada e amiga como sempre desempenhou as suas funções.

De destacar, de entre as inúmeras qualidades, profissionais e pessoais, que revelou no exercício daquele cargo, os seus profundos conhecimentos na área da política económica e do planeamento estratégico e coordenação internacional, bem como o papel insuperável e determinante que, no âmbito da coordenação da área económica do Gabinete, o Prof. Doutor João Sousa desempenhou na coordenação e acompanhamento do Programa de Assistência Económica e Financeira, particularmente no período em que couberam a este Ministério responsabilidades acrescidas nesse domínio e como interlocutor da Troika.

Os profundos conhecimentos técnicos, a flexibilidade e forte capacidade de liderança e interação com outros Ministérios e serviços envolvidos, associados à inexcedível dedicação à causa pública do Prof. Doutor João Sousa, foram decisivos para assegurar o sucesso da missão e a plena credibilização do Ministério das Finanças.

Por todas estas razões, é de justiça manifestar-lhe o meu profundo reconhecimento e agradecimento e prestar-lhe público louvor.

2 de julho de 2013. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vítor Louçã Rabaça Gaspar*.

207205941

Louvor n.º 903/2013

Ao cessar funções, quero expressar público louvor ao Dr. Tiago André Espinhaço Correia Gomes, adjunto do meu Gabinete, pela forma extraordinariamente competente, profissional, leal e dedicada como exerceu as suas funções.